

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA PL 514/08

A presente propositura tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Concurso Literário “Premio Pequeno Escritor”, a ser realizado anualmente, no mês de setembro.

Promovido pelo Conselho Comunitário de São Paulo, o concurso tem como objetivo homenagear escritores brasileiros de obras destinadas a essa faixa etária. Poderão concorrer estudantes na idade entre 10 e 13 anos, que residam na Cidade de São Paulo.

O Conselho Comunitário do Tatuapé foi criado em 1954, com o objetivo de lutar pelas causas do bairro. Durante todos esses anos programou e realizou grandes festejos em homenagem ao Tatuapé por ocasião dos seus aniversários. Grande número de conselheiros tem dado sua contribuição para levar a bom termo as realizações da entidade.

Em 25 de agosto de 2000 falecia Cleber Onias Guimarães o fundador. Arnaldo Bueno Espadafora assumiu a presidência e deu seqüência às atividades até 28 de abril de 2006, data em que também faleceu. A partir de então, a entidade passou a ser presidida por Douglas Guimarães Onias, que lhe impôs nova dinâmica. O Conselho fica localizado na Praça Santa Terezinha, 49 – Tatuapé.

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Anexamos ao presente, cópia do regulamento do referido concurso contendo maiores informações.

Temos a certeza que o Egrégio Plenário acolherá a presente propositura, considerando seu elevado mérito em incentivar o hábito da leitura nas crianças.



Conselho Comunitário de São Paulo

VII CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL – PRÊMIO PEQUENO ESCRITOR 2008 (PARA CRIANÇAS DA CIDADE DE SÃO PAULO)

A Presidência do Conselho Comunitário de São Paulo, no exercício de suas funções, divulga o lançamento do VII Concurso Literário Infantil, cujo objetivo é o de homenagear escritores brasileiros de obras destinadas a essa faixa etária, respeitadas as condições impostas pelo presente regulamento, ao mesmo tempo procurando incentivar o hábito da leitura nos futuros leitores.

- 1) Poderão concorrer estudantes na idade entre **10 e 13 anos**, que residam na cidade de São Paulo. O concorrente que completar 14 anos durante o concurso poderá participar, desde que faça sua inscrição antes da data do aniversário, a qual será aposta no envelope com o trabalho, no ato da entrega. Não há taxa de inscrição.
- 2) Os trabalhos deverão ser escritos de **próprio punho** pelo concorrente, em papel branco ou com linhas, duas páginas no máximo, e somente numa face. A boa caligrafia será considerada na análise do trabalho. Serão criadas as categorias Verso e Prosa. O concorrente poderá participar em apenas uma delas, com um único trabalho. Nota: além da folha manuscrita, enviar mais uma cópia xerox da mesma.
- 3) O nome do autor homenageado é de livre escolha da criança e seu trabalho deverá versar sobre a pessoa do mesmo ou uma de suas obras (em verso ou em prosa).
- 4) Desenhos ou pinturas não serão considerados na avaliação; apenas o texto propriamente dito.
- 5) Na página inicial do trabalho, além do mesmo deverão constar o título e o pseudônimo que o concorrente deverá adotar. Junto com o original, enviar num envelope tamanho officio, a cópia citada no item 2.
- 6) Um envelope menor e lacrado, colocado dentro do maior, deverá conter uma folha com os dados do concorrente: nome completo, endereço, telefone e/ou e-mail, data de nascimento, filiação, nome da escola e série que freqüenta, nomes do(a) professor(a), do(a) diretor(a) e/ou coordenador(a), além do título do trabalho e o pseudônimo adotado. Estes dois últimos itens deverão constar também na face desse envelope, mencionando ainda se concorre com verso ou com prosa.
- 7) O prazo de inscrição encerra-se em 30 de setembro de 2008, sendo considerada a data da postagem para trabalhos enviados pelos Correios. Os resultados e o dia da premiação serão anunciados em data ser oportunamente divulgada.
- 8) Cada modalidade terá três classificados. O primeiro colocado de cada uma delas receberá um troféu alusivo ao evento. Os segundo e terceiro colocados receberão, cada um, um diploma.
- 9) O(a) professor(a) do (a) aluno(a) contemplado(a), o(a) Coordenador(a) e o(a) Diretor(a), também receberão prêmios alusivos ao evento, sem qualquer custo.
- 10) As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não caberá recurso a elas. Casos não previstos serão decididos pela Presidência do Conselho Comunitário.
- 11) Os trabalhos deverão ser entregues na sede do **Conselho Comunitário de São Paulo**, Praça Santa Terezinha, 49, CEP 03308-070, aos cuidados de Malu. Informações pelo telefone 2098-2683 (Malu) ou folhassoltas@uol.com.br (Carlos).

2098-2683 - 2942-4127

Praça Santa Terezinha, 49 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03308-070
conselho.comunitario@hotmail.com